



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA - VILA NOVA DE GAIA

Reg. N.º _____ / 09

Ex.mo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de
SANTA MARINHA - Vila Nova de Gaia

Nome: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / _____, profissão: _____

Estado Civil: _____ c/ _____

Filho(a) de _____

e de _____

Natural da Freguesia de _____

Concelho de _____

Cartão de Eleitor n.º ____ - _____, portador do Bilhete de Identidade n.º _____

Emitido em: ____ / ____ / _____, Arquivo de Identificação de _____

Residente na _____

desta Freguesia, vem requerer a V. Ex.a. lhe seja passado ⁽¹⁾ _____

declaro sob minha responsabilidade que são verdadeiros os elementos constantes neste requerimento (acima e atrás indicados) pelo que

Espero deferimento,

Santa Marinha, ____ de _____ de 200 ____

O Requerente,

(1) - Atestado, Certidão, Apoio Jurídico, Declaração

AGREGADO FAMILIAR
(em comunhão de mesa e habitação)

NOMES	N.º ELEITOR	PARENTESCO	DATA NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	VENCIMENTO

NOTA: De todas as importâncias referidas, terão de apresentar recibos comprovativos.

(2) - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu abaixo assinado, portador(a) do Bilhete de Identidade n.º _____, emitido em ____/____/_____, pelo Arquivo de Identificação de _____, Eleitor(a) desta Freguesia n.º ____ - _____, declaro que me responsabilizo pelas declarações e afirmações do presente requerimento, ao abrigo do Dec.-Lei n.º 135/99 de 22 de Abril de 1999.

Santa Marinha, ____ de _____ de 200 ____

Assinatura,

(conforme Bilhete de Identidade)

(2) - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu abaixo assinado, portador(a) do Bilhete de Identidade n.º _____, emitido em ____/____/_____, pelo Arquivo de Identificação de _____, Eleitor(a) desta Freguesia n.º ____ - _____, declaro que me responsabilizo pelas declarações e afirmações do presente requerimento, ao abrigo do Dec.-Lei n.º 135/99 de 22 de Abril de 1999.

Santa Marinha, ____ de _____ de 200 ____

Assinatura,

(conforme Bilhete de Identidade)

(2) - No caso do requerimento não poder atestar a responsabilidade por não estar recenseado ou não possuir Bilhete de Identidade.

A FUNCIONÁRIA

NOS TERMOS DO N.º 4, DO ART.º 34.º DO DECRETO-LEI N.º 135/99, DE 22 DE ABRIL DE 1999, "AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI PENAL".